



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# BOLETIM N. 04/2024

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUARTA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

WAGNER MORAIS

Presidente

PAULINHO BICHOF - PODEMOS

1º Secretário

TIÃOZINHO DO KLAVIN

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**PEQUENO EXPEDIENTE**

**FASE INFORMATIVA**

**PAUTA DE**  
**INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E**  
**MOÇÕES DE PESAR**  
**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**26 DE FEVEREIRO DE 2024**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### “CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Senhores vereadores está agendado para o próximo dia **27 de fevereiro de 2024**, às **09hs**, audiência pública sobre o setor de saúde municipal referente ao 3º quadrimestre de 2023.

#### **PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:**

**PROJETO DE LEI N. 13/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, atribui aos organizadores de shows e eventos a responsabilidade pela limpeza de solo público, após realização de atividade no âmbito do Município de Nova Odessa.

#### PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 38/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a manutenção em buraco no asfalto na Rua José Casassa, na altura do número 483, no Jd. Santa Rita I.
2. **N. 39/2024** - Autor: OSÉIAS JORGE  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de estar fazendo uma faixa elevada nos dois sentidos da Av. Ampélio Gazzetta, uma em frente ao número 111, e outra em frente ao colégio Network.
3. **N. 40/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Poder Executivo a realização de estudos voltados a implantação de lombada, ou redutor de velocidade na Rua Joaquim Leite da Cunha, próximo ao nº 1063, no Jardim Santa Luíza- I.
4. **N. 41/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica a notificação do proprietário do lote situado na Rua Ângelo Príncipe Padela, próximo ao nº 31, no Parque Fabrício, para que proceda a limpeza do local, devido à presença de mato alto e poda das árvores.
5. **N. 42/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de uma lombada/redutor de velocidade na Av. São Gonçalo, próximo ao n. 1985, no bairro Jardim Santa Rita.
6. **N. 43/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em boca de lobo, próximo ao Cemitério, na rua Riachuelo, n. 51, Centro.
7. **N. 44/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de implantação de uma lombada na Estrada Municipal Eduardo Karklis, em frente ao n. 2005, no Recanto Fazenda Velha.
8. **N. 45/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer manutenção no passeio público em toda sua extensão na Rua Heitor Penteado, próximo ao Instituto de Zootecnia, na Rua Heitor Penteado.
9. **N. 46/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo faixa de pedestre na Rua Emílio Bassora, esquina com a Rua Olívio Belinatte, no Parque Residencial Klavin.



# PODER LEGISLATIVO

## *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

10. **N. 47/2024** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA  
Indica ao Chefe do Executivo a ampliação da linha de ônibus que atende os moradores do Jardim dos Lagos 1, para que passe a atender os moradores do Jardim dos Lagos 2.

### **PAUTA DE MOÇÕS DE PESAR**

1. **N. 25/2024** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN  
Voto de Pesar pelo falecimento da senhora Maria Severina dos Santos Silva.
2. **N. 28/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Dinah Ananias Barbosa.
3. **N. 29/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Zacarias Feliciano Neto.
4. **N. 30/2024** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI  
Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor João José Sobrinho.

As Indicações e a Moção de Pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# EXPEDIENTE FASE DELIBERATIVA

ATA DA TERCEIRA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PLENÁRIA NA QUARTA SESSÃO

ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

26 DE FEVEREIRO DE 2024



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

#### ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF - PODEMOS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua terceira sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2024. Às 14h06 (quatorze horas e seis minutos), havendo número legal, o presidente, vereador WAGNER MORAIS, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador LEVI DA FARMÁCIA, INDICAÇÃO N. 29/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da limpeza da calçada próximo a um terreno baldio localizado a rua Ana B. Felipe esquina com a rua Adriano Felipe no Jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 30/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de reparos na calçada da CMEI Aparecida Rodrigues Prata. **INDICAÇÃO N. 34/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada do lixo acumulado na calçada, cito na Rua Celeste Cereser Paulão, neste local também existe uma praça que se encontra abandonada, sem nenhuma serventia para a população no momento, necessitando de manutenção, a Rua da Paz no Terra Nova. Os dois endereços citados são paralelas a outra. **INDICAÇÃO N. 36/2024**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de mais um ponto de ônibus, na Avenida João Pessoa, próximo ao Fórum de Nova Odessa, ambos os lados, para mais acessibilidade aos munícipes. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, INDICAÇÃO N. 31/2024**, que indica a sinalização no solo (faixa de pedestres) e sinal de pare na Rua Maria Alaíde Aguiar Alves, esquina com a Rua Vitória Crispim, no Jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 32/2024**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção de todas as ruas do Recanto Guarapari. **INDICAÇÃO N. 33/2024**, que indica do Chefe do Executivo, que desenvolva estudos visando a implantação de atendimento médico na Comunidade Nossa Senhora Aparecida – Rua Rio Jundiáí, nº 950 – Chácara Recreio. **Do vereador OSÉIAS JORGE, INDICAÇÃO N. 35/2024**, que indica ao Poder Executivo a manutenção em buraco no asfalto que está cedendo, na Rua Curitiba, em frente ao número 134, no Jd. São Jorge. **Do vereador CABO NATAL, INDICAÇÃO N. 37/2024**, que indica limpeza da área pública, manutenção do parquinho, pintura de sinalização no asfalto, e podar o mato das praças e calçamentos, do bairro Jardim dos Lagos 1 e 2. **MOÇÕES DE PESAR: Do vereador WAGNER MORAIS, MOÇÃO N. 16/2024**, voto de pesar pelo falecimento de Isadora Blanco Costa (*faixa 01*). **ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por seis votos favoráveis, ausentes os vereadores ELVIS PELÉ e PAULINHO BICHOF (*faixa 02*). Após o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 649/2023**, de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações do Prefeito Municipal sobre o alegado desaparecimento de documentação do setor de habitação. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 03*). **REQUERIMENTO N. 650/2023**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao diretor presidente da Coden sobre o resultado financeiro obtido pela companhia, uma vez que conforme o demonstrativo divulgado em 08/11/2023 para o 3º Trimestre de 2023, o prejuízo para 2023 já está em R\$ 3.168.558,04 (três milhões cento e sessenta e mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos). É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 652/2023**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a análise das amostras referentes ao Pregão Presencial n. 44/2023, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais e insumos para apoio pedagógico com serviços de montagem em embalagens em forma de kit, com distribuição ponto a ponto na rede de ensino (Processo Administrativo n. 13888/2023). É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO**



## PODER LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

**N. 40/2024**, de autoria do vereador OSÉIAS JORGE, solicita informações ao diretor presidente da Coden Ambiental sobre as medidas que poderão ser adotadas para sanar os problemas relacionados à baixa pressão d'água em loteamentos industriais, como Recanto e Eneides. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, OSÉIAS JORGE e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 41/2024**, de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as inscrições e endereço da nova sede do Projeto Guri. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 42/2024**, de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a conclusão definitiva da construção de calçada na Avenida Ampélio Gazzetta, na Rua Emygdio Pierozzi e na Avenida Brasil, na altura do Jardim Marajoara, em cumprimento ao acordo autorizado pela Lei n. 1484/1995 e pelo Decreto n. 1.899/2004. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 43/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de sinalização de vaga rápida na rua Tamboril no Jardim Alvorada. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador ELVIS PELÉ (*faixa 09*). **REQUERIMENTO N. 44/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a deterioração da infraestrutura do Velório Municipal de Nova Odessa. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a retirada do requerimento. O pedido de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 45/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre viabilidade de demolição de casa no bairro Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 46/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a viabilidade de intervenção junto ao Departamento de Estradas de Rodagens (DER), visando realizar o serviço de roçagem nas laterais das vias da Rodovia Arnaldo Júlio Mauerberg. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 47/2024**, de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adequações na rede de esgoto e de obras de infraestrutura do loteamento Residencial Vila América. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 48/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alugar um imóvel novo ou a construção de prédio próprio para acomodar a Unidade Básica de Saúde do Jardim São Francisco. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 49/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de duas bocas de lobo na Rua Olívio Bellinate, na altura dos números 453 e 600, no Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador LEVI DA FARMÁCIA (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 50/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção no campo de areia situado no Parque Residencial Klavin. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 51/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o número de



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

atendimentos de pessoas com deficiência (PDC'S) na rede municipal de Saúde. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 52/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da passarela que liga os bairros Residencial Klavin e Jardim das Palmeiras. É colocado em discussão, os vereadores TIÃOZINHO DO KLAVIN e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 53/2024**, de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação das melhorias que especifica no Jardim São Francisco. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 54/2024**, de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Poder Executivo sobre as obras de pavimentação e drenagem das Chácaras Reunidas Anhanguera. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, WAGNER MORAIS e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **VOTAÇÃO EM BLOCO**: O vereador OSÉIAS JORGE requer a votação em bloco das moções. A sessão é suspensa para inclusão do requerimento no sistema. Reaberta a sessão, o requerimento para votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado por sete votos favoráveis, ausente o vereador PROFESSOR ANTONIO. Em seguida, é realizada a leitura da ementa das moções que serão apreciadas em bloco. Colocadas em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. Colocadas em votação, as moções a seguir especificadas são APROVADAS por unanimidade: **MOÇÃO N. 220/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Unidos São Manoel, Campeão do Campeonato Amador da 2ª divisão de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 221/2023** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos ao Desportivo Dele, Campeão do Campeonato Amador da 3ª divisão de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 222/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações ao E. C. Real pela conquista brilhante do Campeonato da Primeira Divisão do Futebol Amador de Nova Odessa em 2023. **MOÇÃO N. 224/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao Cabo Heber Reuel Pedrozo Bonati, em razão de sua brilhante trajetória na Polícia Militar e recebimento da Medalha 'Cruz de Sangue' Grau Bronze. **MOÇÃO N. 225/2023** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos à Procuradora Jurídica, Dra Jéssica Vishnevsky Cosimo pela publicação do artigo intitulado "Inconstitucionalidade de lei municipal pelo artigo 113 do ADCT, ativismo judicial e reforma política" na revista eletrônica Consultor Jurídico (ConJur). **MOÇÃO N. 226/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com a professora e psicóloga Gleida Avanço, pelo lançamento do livro "Seja Livre Para Voar: o processo para minha cura da depressão". **MOÇÃO N. 227/2023** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com o time Juventus de Nova Odessa, pela conquista do 2º lugar no Campeonato Municipal de Futebol de Campo da Terceirinha. **MOÇÃO N. 01/2024** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos ao Departamento de Cultura e Turismo, pela realização do programa "Cultura nos Bairros, realizado no dia 21 de janeiro no Bairro Terra Nova. **MOÇÃO N. 02/2024** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Promoção Social de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 03/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao senhor José Pereira, por sua destacada atuação na peça teatral "Guerra e Traição". **MOÇÃO N. 04/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos ao senhor Bento Cardoso de Oliveira por sua participação na terceira temporada de 'Bom Dia, Verônica', série da Netflix com estreia agendada para 14 de fevereiro. **MOÇÃO N. 05/2024** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos à Igreja Adventista do Sétimo Dia, pela realização do programa "Feira da Saúde", realizado no dia 21 de janeiro no Bairro Jardim São Francisco. **MOÇÃO N. 06/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, aplausos à servidora Charlene Cristina de Faveri, em virtude dos 17 anos de serviços prestados à Guarda Civil Municipal. **MOÇÃO N. 07/2024** de autoria do vereador **ELVIS PELÉ**, aplausos a Maria Emília Godoy que completa 17 anos como funcionária no grupo A Executiva. **MOÇÃO N. 09/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**,





## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

congratulações com o Sr. Renato Raugust, pelos sete anos do programa Sábado Interativo. **MOÇÃO N. 10/2024** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos ao Servidor **JOÃO BRITO** pelos 26 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 11/2024** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, aplausos à Servidora **RAQUEL EVANGELISTA DAMACENO**, pelos 30 anos de serviço prestado com excelência ao Município de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 12/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, aplausos ao servidor Sr. Celso Pavanelli, pelos relevantes serviços prestados ao Município. **MOÇÃO N. 13/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulação com Pastor Cláudio Luiz Spiti, presidente da Assembleia de Deus Ministério Madureira. **MOÇÃO N. 14/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, aplausos ao engenheiro Luan Vitoreli, pelos serviços prestado como gestor da Garagem Municipal e pelos excelentes serviços prestados à sociedade. **MOÇÃO N. 15/2024** de autoria do vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, congratulações com a Sra. Alane Ribeiro Camargo pelos serviços prestados à população de Nova Odessa. **MOÇÃO N. 17/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações à Família Reibel pela inauguração da rede de residenciais sênior Terça da Serra em Nova Odessa. **MOÇÃO N. 18/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações à Igreja Assembleia de Deus - Ministério Belém, do Campo de Americana, pela realização do Congresso da UMADAME (União da Mocidade da Assembleia de Deus de Americana). **MOÇÃO N. 19/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações ao Senador Astronauta Marcos Pontes pelo notável desempenho durante seu mandato em 2023. **MOÇÃO N. 20/2024** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, congratulações à Volpe Contabilidade pela inauguração de sua nova sede (*faixa 21*). Na sequência, os vereadores **PAULINHO BICHOF** (*faixa 22*), **CABO NATAL** (*faixa 23*) e **WAGNER MORAIS** (*faixa 24*) utilizam a Tribuna Livre. Em seguida, o presidente anuncia o intervalo regimental (*faixa 25*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01** – **PROJETO DE LEI N. 92/2023, DE AUTORIA VEREADOR CABO NATAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “ORLANDO TOMEL” À RUA DEZ (10), NO TRECHO ENTRE AS QUADRAS 11, 12, 13, 14 E SISTEMA DE LAZER 1 DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA**. É colocado em discussão, o vereador **CABO NATAL** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores **CABO NATAL**, **WAGNER MORAIS**, **OSÉIAS JORGE**, **MÁRCIA REBESCHINI**, **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, **PROFESSOR ANTONIO**, **PAULINHO BICHOF**, **LEVI DA FARMÁCIA** e **ELVIS PELÉ** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 26*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **02** – **PROJETO DE LEI N. 100/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “EMILIO BROLLO” À RUA DEZESSEIS (16) DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE VILA AMÉRICA**. É colocado em discussão, o vereador **OSÉIAS JORGE** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores **OSÉIAS JORGE**, **CABO NATAL**, **MÁRCIA REBESCHINI**, **PAULINHO BICHOF**, **LEVI DA FARMÁCIA**, **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, **ELVIS PELÉ**, **WAGNER MORAIS** e **PROFESSOR ANTONIO** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por unanimidade. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 27*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03** – **PROJETO DE LEI N. 103/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR TIÃOZINHO DO KLAVIN, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ VALDO DOS SANTOS” À RUA DEZESSEIS (16), TRECHOS “A” E “B” DO LOTEAMENTO PARQUE FORTALEZA**. É colocado em discussão, o vereador **TIÃOZINHO DO KLAVIN** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores **TIÃOZINHO DO KLAVIN**, **PAULINHO BICHOF**, **LEVI DA FARMÁCIA**, **PROFESSOR ANTONIO**, **CABO NATAL**, **MÁRCIA REBESCHINI**, **ELVIS PELÉ** e **WAGNER MORAIS** discursam. É colocado em votação, sendo **APROVADO** por sete votos favoráveis, ausente o vereador **OSÉIAS JORGE**. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 28*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **04** – **PROJETO DE LEI N. 107/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PROFESSOR ANTONIO, DÁ A DENOMINAÇÃO DE “PAULINO BARILON” À AVENIDA DOIS (02) DO LOTEAMENTO DENOMINADO PARQUE VILA AMÉRICA**. É colocado em discussão, o vereador **PROFESSOR ANTONIO** requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores **PROFESSOR**



## PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN, MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE. A sessão é suspensa por dois minutos (*faixa 29*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI N. 06/2024 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS E ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 45 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015**. O Projeto de Lei n. 06/2024 é colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o vereador PROFESSOR ANTONIO discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 30*). **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI N. 11/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI N. 3.514, DE 24 DE MARÇO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O Projeto de Lei n. 11/2024 é colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 31*). **REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL PARA O PROJETO DE LEI N. 12/2024 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**. O Projeto de Lei n. 12/2024 é colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 32*). Em seguida, o presidente anuncia o item **05** da Pauta – **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 08/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE CONSTRUÇÕES E DESDOBROS - PRECOD, PARA IMÓVEIS EM DESACORDO COM OS PARÂMETROS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE**. É colocado em discussão, o vereador CABO NATAL discursa. A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o parecer é colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis, ausente o vereador OSÉIAS JORGE (*faixa 33*). Na sequência, os vereadores CABO NATAL (*faixa 34*) e ELVIS PELÉ (*faixa 35*) utilizam a Tribuna para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de fevereiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 36*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- /-----  
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# **FASE DELIBERATIVA**

**PAUTA DE**

**REQUERIMENTOS E MOÇÕES**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE**

**26 DE FEVEREIRO DE 2024**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 55/2024

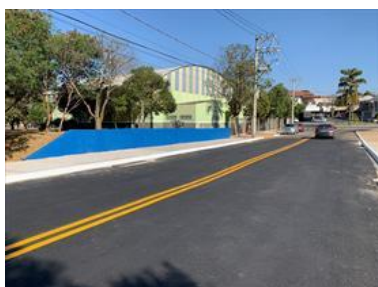
**Assunto:** Convoca o Secretário de Governo, a Secretária de Obras e o Secretário Adjunto de Obras, e convida os representantes da empresa Motto Construções Eireli, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Desde agosto de 2022, este Legislativo vem abordando, junto à Prefeitura Municipal, os problemas existentes na ponte da Rua Sigismundo Anderman.

Cumpramos registrar que logo após o anúncio realizado pelo Executivo sobre a entrega das obras executadas no local, fomos surpreendidos por diversas irregularidades envolvendo a referida ponte, como rachaduras no muro, na calçada, formação de buraco no asfalto próximo à boca de lobo e o desabamento do muro de contenção lateral ao córrego.

Paralelamente ao trabalho de fiscalização realizado pelos vereadores, o Executivo veio a público informar que, após os reparos executados pela empresa, a ponte tinha sido liberada ao tráfego, em 15 de agosto de 2022. A matéria<sup>1</sup> foi ilustrada com a seguinte imagem do local:



Ocorre que a ponte voltou a apresentar os mesmos problemas ocorridos em 2022, com a formação de nova cratera, o muro trincado, asfalto ondulado e calçada afundando. Seguem abaixo registros fotográficos recentes do local:



Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Secretário de Governo, Dr. Robson Fontes Paulo, a Secretária de Obras, Sra. Miriam Cecília Lara Netto, e o Secretário Adjunto de Obras, Sr. Gustavo Diniz Valente, para prestar informações sobre a ponte da Rua Sigismundo Anderman, na sessão ordinária prevista para o próximo dia 25 de março, às 14h.

Requeiro, ainda, o encaminhamento de ofício aos representantes da empresa Motto Construções Eireli (Rua João de Vasconcelos, n. 87, sala 2, Parque João de

<sup>1</sup> in "Após consertos dentro da garantia, nova ponte do São Manoel é novamente liberada ao tráfego", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22539>.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Vasconcelos, Sumaré/SP, CEP 13.172-590, e-mail: obrasmotto@gmail.com),  
convidando-os a participar do debate em questão.  
Nova Odessa, 15 de fevereiro de 2024.

### TIÃOZINHO DO KLAVIN

---

#### Requerimento Nº 56/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ano de fabricação dos ônibus utilizados no Transporte Coletivo Urbano Municipal (cinco veículos mais veículos reservas).

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando que no dia 29 de agosto de 2022, foi apresentada a frota renovada do Transporte Coletivo Urbano (Municipal).

Considerando, ainda, que conforme informações divulgadas na oportunidade<sup>2</sup>, tratam-se de cinco veículos, com até 5 anos de uso, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne encaminhar a este Legislativo relação contendo o número das placas e a idade (ano de fabricação) de todos os veículos que compõem a frota, inclusive dos veículos reserva.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2024.

**ELVIS PELÉ**

---

#### Requerimento Nº 57/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as obras de contrapartida para a infraestrutura no acesso viário do Condomínio Jardim Flamboyant

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por proprietários do condomínio Jardim Flamboyant que tem demonstrado interesse e preocupação em relação ao desenvolvimento das obras de infraestrutura nas ruas de acesso ao bairro, e é importante que haja transparência e esclarecimentos sobre o andamento dos trabalhos pela prefeitura.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o Condomínio Jardim Flamboyant.

**a)** A Administração Municipal tem ciência da situação atual das obras de infraestrutura de contrapartida do condomínio Jardim Flamboyant?

**b)** Existe um cronograma de execução para essas obras? Em caso afirmativo, esse cronograma inclui a realização de melhorias na Avenida São Gonçalo?

**c)** Quais são os principais motivos que podem estar causando eventual atraso na entrega das obras de infraestrutura do condomínio Jardim Flamboyant?

**d)** A Prefeitura Municipal está adotando alguma medida para acelerar o progresso das obras e garantir que sejam concluídas dentro dos prazos definidos?

**e)** Outras informações que acharem relevantes.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2024.

**PAULINHO BICHOF**

---

<sup>2</sup> In "Novos ônibus cinzas e azuis da MoV Nova Odessa começam a circular nesta 5ª-feira nas linhas urbanas", disponível em <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=22609>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 58/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de contratação de novos Agentes de Endemias.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Considerando a importância dos serviços prestados pelos agentes de endemias, no sentido de divulgação de informações importantes para a comunidade, tais como sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenções individuais e coletivas.

Considerando, ainda, que os agentes de controle de endemias atuam diretamente no combate à Dengue, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação de novos Agentes de Endemias, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual o número de agentes de controle de endemias existente no quadro de servidores da Prefeitura Municipal?

b) Existe a possibilidade de novas contratações temporárias?

c) Existe algum concurso em aberto?

d) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Requerimento Nº 59/2024

**Assunto:** Solicita o fornecimento de certidão para instruir projeto de lei voltado à denominação das Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, Recanto Ceci.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora objetiva apresentar projeto de lei para conferir denominação das Ruas 1, 2, 3, 4 e 5, Recanto Ceci.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo a certidão exigida pelo art. 2º, III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir a proposição destinada à denominação das referidas vias.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

### Requerimento Nº 60/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso à Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

ao Prefeito Municipal, postulando se digne manifestar sobre a pavimentação asfáltica do trecho compreendido entre o acesso à Rodovia Rodolfo Kivitz até as Chácaras Guarapari.

- a) Os estudos já foram realizados?
- b) Se sim, quanto será realizada a referida obra?
- c) Se não, quando serão realizados os estudos?
- d) Informações complementares.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### REQUERIMENTO N. 61/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a colocação de rampas de acesso para cadeirantes, conforme a Norma n. 9050, no pontilhão do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por deficientes físicos (cadeirantes) que questionaram a necessidade de colocação de rampas de acesso para cadeirantes, conforme a Norma n. 9050, no pontilhão do Jardim São Jorge.

Acessibilidade é um direito, e deve ser prioridade do poder público promover a maior independência possível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Constituir um ambiente que garanta a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência é contribuir para que exerçam seus direitos de cidadania e de participação social de forma plena.

Não se pode negar que nos últimos anos houve avanços em questões de acessibilidade em nosso município, no entanto, grande parte das ruas não contam com rampa de acesso para deficientes e pessoas com mobilidade reduzida. Chama, em especial, a atenção o fato de o centro da cidade, nos principais cruzamentos, ainda não contar com esses equipamentos. É compromisso do atual governo municipal tornar nossa cidade mais acessível.

Em face do exposto, em atenção às pessoas com deficiência física, **REQUEIRO** na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a realização da medida solicitada acima.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

---

### Requerimento Nº 62/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre estudos voltados a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, entre o INSS e o Residencial Imigrantes, no Jardim Bela Vista.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido em Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados a implantação de faixa elevada para a travessia de pedestre na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciúma, entre o INSS e Residencial Imigrantes, no Jardim Bela Vista.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

**ELVIS PELÉ**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 63/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção na EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores próximos à escola, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a manutenção da EMEF Paulo Azenha, na Vila Azenha, em relação aos seguintes pontos:

- Manutenção na calçada que está muito danificada, dificultando o trânsito de pedestres e alunos.
- Manutenção no alambrado.
- Troca dos postes de cimento que estão quebrados.
- Extração de dois troncos.
- Limpeza do passeio público em torno da escola.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**TIÃOZINHO DO KLAVIN**

### Requerimento Nº 64/2024

**Assunto:** Solicita informações sobre a aplicabilidade da Lei Municipal nº 2.674/2013, que regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação no Município de Nova Odessa.

Senhores Vereadores,

Em 8 de janeiro de 2013, entrou em vigor a Lei Municipal nº 2.674, a qual regulamenta a criação, propriedade, posse e guarda de animais de estimação em nosso município, estabelecendo obrigações e diretrizes para seus proprietários

Recentemente, o Jornal de Nova Odessa noticiou a identificação do responsável por um animal de estimação através de um chip implantado há algum tempo, o que comprova a eficácia desse método de controle. Esse exemplo concreto reforça a necessidade imperativa da aplicação efetiva dessa lei.

Além disso, a falta de controle tem acarretado na superlotação de animais abandonados nos canis da região, revelando consequências graves relacionadas à inobservância das normativas estabelecidas.

Diante desse cenário, é fundamental garantir a implementação da legislação, visando não apenas o bem-estar animal, mas também a ordem e a convivência harmoniosa em nossa comunidade.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 2.674/2013, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) A Lei Municipal nº 2.674/2013 está sendo efetivamente cumprida?
- b) Todos os animais de estimação estão registrados no setor competente, nos termos do art. 2º?
- c) A Prefeitura Municipal está emitindo o registro geral do animal (RGA) e a identificação através de microchip, contendo o número correspondente ao RGA? Em caso negativo, solicita-se justificativa.
- d) Qual é o procedimento para atualização dos dados cadastrais dos animais em caso de transferência de propriedade, conforme previsto no artigo 7º?





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

- e) Já houve solicitação de segunda via da plaqueta de identificação ou da carteira de Registro Geral do Animal (RGA), conforme estabelecido no artigo 8º?
  - f) Em caso de óbito de animal, o proprietário ou o veterinário estão comunicando o ocorrido ao setor competente, nos termos do art. 9º da referida lei?
  - g) Como foram estabelecidos os preços públicos para o registro do animal e fornecimento de documentos, conforme estabelecido no art. 10º?
  - h) Quais ações de divulgação e incentivo à aplicação da Lei Municipal nº 2.674/2013 foram realizadas pelo Poder Executivo, conforme previsto no artigo 11º?
  - i) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MORAIS**

### Requerimento Nº 65/2024

**Assunto:** Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.282/2019 e Lei nº 3.664/2023, que tratam da afixação de placas informando sobre o "Disque 180" em diversos locais do município, incluindo estabelecimentos públicos, privados, terminais e veículos de transporte coletivo.

Senhores Vereadores:

O Ligue 180 é um serviço essencial para enfrentar a violência contra a mulher, oferecendo um canal seguro para denúncias e apoio.

Visando disseminar essa informação no âmbito local, existem duas leis vigentes que determinam a afixação de placas ou adesivos contendo o "Disque 180" em diversos locais do município, incluindo estabelecimentos públicos, privados, terminais e veículos de transporte coletivo: a Lei Municipal nº 3.282/2019 e a Lei nº 3.664/2023. É importante ressaltar que o atual prefeito, quando vereador, votou a favor do projeto que culminou na aprovação da primeira lei.

A segunda lei, por seu turno, institui a Campanha "Importunação Sexual nos ônibus é crime", com o objetivo de prevenir e coibir atos dessa natureza praticados nos ônibus do sistema municipal de transporte coletivo de passageiros.

Embora as leis em questão tenham sido concebidas com o objetivo louvável de proteger as mulheres, é lamentável que, até o momento, não tenhamos informações sobre a efetiva implementação das mesmas.

Essa lacuna é ainda mais preocupante à luz dos alarmantes índices de crescimento de assédios e estupro no Brasil, na região e em Nova Odessa. Diante desse cenário, torna-se ainda mais urgente a necessidade de atenção especial a essa questão e de garantir a efetiva aplicação das medidas destinadas a proteger as mulheres em nossa comunidade.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da Lei nº 3.282/2019 e da Lei nº 3.664/2023, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei nº 3.282/2019 e a Lei nº 3.664/2023 estão sendo efetivamente cumpridas?

b) Em caso negativo, solicita-se justificativa.

c) Como está sendo realizada a fiscalização do cumprimento destas leis?

d) Houve algum tipo de orientação ou apoio por parte da Prefeitura Municipal de Nova Odessa para auxiliar os estabelecimentos na adequação às determinações contidas das referidas leis?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MORAIS**

Presidente



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 66/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a imunização que vai ser feita na rede municipal de Saúde contra a dengue.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

A informações de um aumento expressivo de casos de dengue em todo município, e há uma preocupação com os alunos das escolas e creches da rede pública municipal.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de começar a imunização contra a dengue pelas escolas e creches da rede municipal de Saúde.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

**OSÉIAS JORGE**

### Requerimento Nº 67/2024

**Assunto:** Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a creche do Jardim dos Lagos.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

Em 4 de agosto de 2023, este Legislativo recebeu informações do Executivo sobre o número de loteamentos aprovados e as contrapartidas recebidas (informações solicitadas por meio do requerimento n. 393/2023, de autoria do ilustre vereador Paulinho Bichof). O ofício n. 368/2023 foi instruído com relação contendo os empreendimentos imobiliários aprovados no período de 2013 a 2021 e as contrapartidas exigidas/recebidas.

Registre-se que na referida relação constou “creche no Jardim dos Lagos” como contrapartida do empreendimento “Condomínio Residencial New York Residence”.

No mesmo período, foi aprovado o requerimento n. 480/2023, de autoria do nobre vereador Tiãozinho do Klavin, questionando o prazo final para a entrega da mencionada creche. Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que as obras seriam concluídas até a segunda quinzena de novembro de 2023.

Por outro lado, há informações que a obra fora finalizada em setembro de 2023 e que haveria a recusa do Município em receber à referida contrapartida.

Em face do exposto, e considerando que os moradores da região formada pelos bairros Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Monte das Oliveiras e Jardim dos Lagos I e II aguardam, ansiosamente, pela abertura e funcionamento da creche em questão, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a referida creche, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) As obras relativas à referida creche foram concluídas? Na negativa, qual o prazo final para a entrega dessa obra?

b) A obra foi entregue ao Município? Houve recusa do Município em receber a obra em questão? Apresentar as devidas justificativas.

c) Quando a creche entrará em funcionamento?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

**ELVIS PELÉ**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### Requerimento Nº 68/2024

**Assunto:** Solicita ao Diretor Presidente da CODEN cópias do comprovante de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão.

Senhores Vereadores:

Conforme informações amplamente divulgadas no *site* do Tribunal de Justiça em 22 de junho de 2023, a 3ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo condenou um servidor público por improbidade administrativa<sup>3</sup>.

Neste caso específico, um servidor público valeu-se de diplomas falsos de graduação e pós-graduação para ocupar um cargo diretivo em comissão na Câmara Municipal de Sumaré. As implicações judiciais dessa situação foram substanciais, abrangendo medidas como ressarcimento integral dos valores recebidos indevidamente, aplicação de multa civil e imposição de restrições a contratos com a Administração, além da suspensão do acesso a benefícios e incentivos fiscais por um período de três anos.

Este incidente lança luz sobre a necessidade premente de exercermos com rigor nossa função de fiscalizadores, a fim de prevenir situações similares que possam prejudicar o erário público e comprometer a confiança da comunidade que representamos.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, o envio de ofício ao Diretor Presidente da CODEN, solicitando cópias dos comprovantes de escolaridade de todos os ocupantes de cargos em comissão.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

---

### Moção Nº 21/2024

**Assunto:** Congratulações aos GCMs da Equipe Bravo da Guarda Municipal de Nova Odessa pelo sucesso da ocorrência do último dia 7 de fevereiro no município.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos GCMs da Equipe Bravo da Guarda Municipal de Nova Odessa pelo sucesso da ocorrência do último dia 7 de fevereiro no município.

Os Patrulheiros Galusni, Soares e Ronaldo, empenhados no patrulhamento preventivo receberam a informação via rádio, que um veículo supostamente utilizado em vários furtos na região adentrou ao município e seguia em direção ao setor de patrulhamento da equipe, o que inevitavelmente culminou em sua localização, a ordem de parada emanada pelos patrulheiros foi desobedecida e então iniciou-se o acompanhamento pelas vias públicas do município, até que em determinado momento o condutor perde o controle do veículo e colide com outro veículo, imediatamente a equipe interceptou o veículo e deteve dois homens, em continuidade à ação, localizam no interior do veículo uma arma de fogo, espécie revólver, calibre 38 SPL, municiado com seis munições integras, em inspeção documental e veicular detectaram indícios de adulteração e constataram que o veículo é produto de furto e utilizava a combinação alfanumérica da PIV de um

---

<sup>3</sup> <https://www.tjsp.jus.br/Noticias/Noticia?codigoNoticia=92095&pagina=3>



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

veículo com mesmas características e sem restrições, o veículo se tratava de um "Dublê". A ocorrência foi apresentada no Plantão Policial e um dos averiguados permaneceu preso à disposição da justiça.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2024.

**ELVIS PELÉ**

---

### Moção Nº 22/2024

**Assunto:** Moção de louvor ao Supermercado Crema pela construção da 1ª unidade em Nova Odessa.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR**, ao Supermercado Crema pela construção da 1ª unidade em Nova Odessa.

A rede de supermercados Crema, que tem três lojas em Santa Bárbara d'Oeste e Americana, vai investir R\$ 35 milhões em uma nova unidade em Nova Odessa. A expectativa é de que sejam gerados até 300 empregos diretos e indiretos.

A nova unidade do Crema será construída em uma área de 22 mil metros quadrados e terá mais de 310 vagas de estacionamento. Com quase 8 mil metros quadrados de área construída, o supermercado terá acesso tanto pela Rodolfo Kivitz quanto pela São Gonçalo.

Empreendimento mais que bem vindo, trazendo oportunidade de emprego, renda e avanço econômico para o município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 19 de fevereiro de 2024.

**ELVIS PELÉ**

---

### Moção Nº 23/2024

**Assunto:** Repúdio ao Presidente Luís Inácio Lula da Silva pelas declarações proferidas em 18-02-2024, em Adis Abeba, na Etiópia.

Senhores Vereadores:

Em 18 de fevereiro de 2024, o Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, proferiu declarações inaceitáveis em Adis Abeba, na Etiópia, ao acusar o Estado de Israel de cometer um "genocídio" contra a população palestina na Faixa de Gaza.

As falas do Presidente Lula são extremamente graves e demonstram profunda falta de conhecimento histórico, sensibilidade com a memória de milhões de vítimas do Holocausto e total desconhecimento da complexa realidade do conflito israelo-palestino.

Ao comparar a ação militar israelense contra o terrorismo à campanha nazista de extermínio dos judeus, o Presidente Lula não apenas banaliza o Holocausto, mas também contribui para o aumento do antissemitismo no Brasil e no mundo.

As declarações de Lula também causaram profunda ofensa ao povo judeu, tanto em Israel quanto no Brasil e no mundo. A equiparação de Israel a um regime genocida é uma afronta à história e à identidade judaica.

Manifestamos nossa total solidariedade ao Estado de Israel e ao povo judeu,





## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

2024, no Ginásio de Esportes do Jardim Santa Rosa

O evento "Pray Xperience" teve como objetivo reunir jovens e adolescentes para uma melhor experiência em oração e durante a programação também teve momento de louvores e ensinamentos, com temas voltados para suas respectivas idades.

O evento contou com mais de mil pessoas, onde arrecadou mais de uma tonelada de alimentos, em prol do Projeto "Dia do Feijão", para atender famílias de baixa renda.

Esta homenagem expressa o reconhecimento da importância social e espiritual, principalmente aos jovens, de se passar adiante os bons ensinamentos ao próximo e às gerações futuras, para que tenham uma vida próspera e plena, baseada na palavra de Deus.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à Igreja Sara Nossa Terra, dando-lhe ciência desta proposição.

Solicitamos, ainda, que seja dada ciência da presente proposição ao Pastor Claudinei Dutra Costa, ao Bispo Fabiano Gomes e a todos os líderes envolvidos no evento.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

**MÁRCIA REBESCHINI**

---

#### **Moção Nº 27/2024**

**Assunto:** Moção de louvor ao **Dr. Wilson Urbini de Freitas** pelos serviços prestados ao município como médico do trabalho.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE LOUVOR**, ao **Dr. Wilson Urbini de Freitas** pelos serviços prestados ao município como médico do trabalho.

Formado em Medicina, o congratulado é especializado em Medicina do Trabalho pela Santa Casa de São Paulo.

Atuou como médico do trabalho em diversos locais. Como médico do trabalho da Prefeitura Municipal era responsável por todos os exames médicos obrigatórios a que aduz o item 18 do Regimento Interno dos Servidores Públicos Municipais de Nova Odessa, a saber: admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de emprego público, de mudança de local de trabalho e demissional.

Exonerado do emprego público por idade (75 anos) no dia 14 de fevereiro, parabenizamos este valoroso servidor pelos quase 20 anos de serviço prestados ao Município, razão pela qual faz jus a presente homenagem.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de fevereiro de 2024.

**ELVIS PELÉ**

---



*PODER LEGISLATIVO*  
*Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

# ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

NA SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE FEVEREIRO DE 2024



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### ORDEM DO DIA

#### PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

**01 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 21/2023, DE AUTORIA VEREADOR ELVIS PELÉ, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR LUIZ HENRIQUE TORELLI.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedida ao senhor Luiz Henrique Torelli, a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 18 de setembro de 2023.

**ELVIS PELÉ**

#### PARECERES:

##### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito Dr. Carlos José de Arruda Botelho ao senhor Luiz Henrique Torelli.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear

<sup>4</sup> a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

(artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luiz Henrique Torelli.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de medalhas e títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 2 de outubro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Luiz Henrique Torelli.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Luiz Henrique, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de outubro de 2023.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

## **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 32/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO ADVOGADO MIGUEL CARLOS DE SOUZA GALVÃO.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Fica concedido o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Miguel Carlos de Souza Galvão, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 2º.** A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 30 de novembro de 2023.

**LEVI DA FARMÁCIA**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de cidadão novaodessense ao advogado Miguel Carlos de Souza Galvão.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A Câmara Municipal, além de cumprir suas atribuições institucionais de legislar, fiscalizar o Poder Executivo, também tem a nobre incumbência de prestar homenagens que destacam a contribuição de indivíduos à comunidade. Neste caso, trata-se de uma questão de **interesse local**, de acordo com o estabelecido no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

A regulamentação para a concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa é estabelecida pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, pelo artigo 193 do Regimento Interno e pela Lei Municipal nº 3.074/2016, juntamente com outras leis específicas.

O artigo 193 do Regimento Interno estabelece os requisitos necessários para a concessão de honrarias, que incluem a formalização através de um projeto de decreto legislativo, como indicado no artigo 193, § 1º, alínea d, e a apresentação do projeto por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara, conforme previsto no artigo 193, § 3º.

No caso em questão, a proposição atende plenamente aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 3.074/2016. Ela homenageia uma pessoa que se destacou em um dos setores mencionados na lei ou que prestou serviços notáveis à comunidade, conforme estipulado no artigo 1º, inciso VI. Além disso, o projeto inclui uma biografia completa do homenageado, conforme exigido pelo artigo 2º, inciso I, e comprova que o mesmo possui mais de 30 anos de idade.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 5 de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Miguel Carlos de Souza Galvão.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao advogado Miguel Carlos de Souza Galvão.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Dr. Miguel, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

**03 - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2023, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### NOVA ODESSA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 05 de fevereiro de 2024, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador LEVI DA FARMÁCIA, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Dois terços para rejeição - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal*

**Art. 1º.** Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, referentes ao exercício de 2021, em consonância com o relatório e voto proferidos pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e demais elementos contidos no processo CM-212/2023 e TC-00007220.989.20-6.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

### **04 – PROJETO DE LEI N. 79/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A PROMOVER PERMUTA DOS SEGUINTE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*Processo retirado da sessão ordinária do dia 15 de fevereiro de 2024, pelo segundo pedido de vistas feito pela vereadora MÁRCIA REBESCHINI, restituído sem manifestação.*

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples- PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica*

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a promover a permuta da parte ideal dos seguintes imóveis:

*"A fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-B (vinte-B), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 21; e do lado direito com o lote 20-A, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.257 no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Odessa- SP, pela fração ideal de 50% (cinquenta por cento) do imóvel pertencente a ANISIO BANI CARDOSO e ILMA WENCESLAU CARDOSO, sendo: UM LOTE DE TERRENO URBANO, sem benfeitorias, sob nº 20-A (vinte-A), da quadra AC2, situado no loteamento denominado "JARDIM DAS PALMEIRAS I", neste Município e Circunscrição Imobiliária de Nova Odessa/ SP, mede 5,00 metros de frente para a Rua Vitorio Crispin; mesma medida nos fundos, confrontando com parte do lote 03; por 23,50 metros em ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado esquerdo de quem da via pública olha para o imóvel com o lote 20-B; e do lado direito com o lote 19, perfazendo uma área superficial de 117,50 metros quadrados, avaliado pelo valor de R\$660,37 (seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos) o metro quadrado, e registrado sob a matrícula nº 22.256".*

**Art. 2º.** Ficam fazendo parte integrante da presente Lei, os respectivos laudos de avaliação dos imóveis permutados.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 09 DE AGOSTO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Obs.** O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação contrário a tramitação do projeto de lei n. 79/2023, foi rejeitado na sessão ordinária realizada no dia 18 de setembro de 2023.

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A permuta do imóvel descrito no art. 1º do presente projeto de lei foi autorizada pela Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995, sendo que, naquela oportunidade, os particulares entregaram ao Município um prédio residencial e seu respectivo lote de terreno, e receberam a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) e o lote de terreno n. 21 (vinte e um), ambos da quadra AC2, do Jardim das Palmeiras, além de reposição em dinheiro.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva regularizar a permuta no que tange a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) da quadra AC2, uma vez que houve o desdobro do imóvel e a emissão de duas matrículas: a matrícula n. 22.256, relativa ao lote 20-A, e a matrícula n. 22.257, relativa ao lote 20-B, sendo que nas duas matrículas constaram, como proprietários, o Município e os particulares.

Assim, conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, para atender a Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995, e retificar as matrículas dos imóveis, faz-se necessária a autorização para que a Prefeitura permute sua fração ideal do lote 20-B para o Sr. Anísio e receba sua fração do lote 20-A, dissolvendo assim o condomínio entre as partes.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros da medida, não haverá impacto nas contas públicas, sendo que as despesas decorrentes da presente proposição deverão observar as regras contidas no art. 533, I, do Código Civil<sup>5</sup>.

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 4 de setembro de 2023.

ELVIS PELÉ                      PAULINHO BICHOF                      MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Chefe do Executivo a promover permuta dos seguintes imóveis e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

Inicialmente, cumpre registrar que a permuta do imóvel descrito no art. 1º do projeto de lei foi autorizada pela Lei n. 1.485, de 26 de dezembro de 1995.

Naquela oportunidade, os particulares entregaram ao Município um prédio residencial e seu respectivo lote de terreno, situado no Jardim Fadel, e receberam a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) e o lote de terreno n. 21 (vinte e um), ambos da quadra AC2, do Jardim das Palmeiras, além de reposição em dinheiro.

Nesse sentido, a presente proposição objetiva regularizar a permuta no que tange a parte ideal correspondente a 50% do lote de terreno n. 20 (vinte) da quadra AC2, uma vez que houve o desdobro do imóvel e a emissão de duas matrículas: a matrícula n. 22.256, relativa ao lote 20-A, e a matrícula n. 22.257, relativa ao lote 20-B, sendo que nas duas matrículas constaram como proprietários o Município e os particulares.

<sup>5</sup> Art. 533. Aplicam-se à troca as disposições referentes à compra e venda, com as seguintes modificações:

I - salvo disposição em contrário, cada um dos contratantes pagará por metade as despesas com o instrumento da troca;

II - é anulável a troca de valores desiguais entre ascendentes e descendentes, sem consentimento dos outros descendentes e do cônjuge do alienante.



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Assim, conforme exposto na justificativa que acompanha a presente proposição, para atender a Lei n. 1.485, de 216 de dezembro de 1995, e retificar as matrículas dos imóveis, faz-se necessária a autorização para que a Prefeitura permute sua fração ideal do lote 20-B para o Sr. Anísio e receba sua fração do lote 20-A, dissolvendo assim o condomínio entre as partes.

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 29 de setembro de 2023.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MÁRCIA REBESCHINI

LEVI DA FARMÁCIA

### **05 – PROJETO DE LEI N. 111/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM ALTOS DO KLAVIN, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, VIAS ESTAS REFERENTES AO PROLONGAMENTO DE RUAS DO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL KLAVIN.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** As ruas do loteamento “Jardim Altos do Klavin” passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Dois (02) – Prolongamento da Rua José de Camargo, antiga Rua Dezesesseis (16), do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1130, de 07 de outubro de 1988.

II – Rua Sete (07) – Prolongamento da Rua Geraldo Leme, antiga Rua Treze 13 do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1920, de 27 de junho de 2003.

III – Rua Nove (09) – Prolongamento da Rua Higino Bassora, antiga Rua Nove (09) do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1922, de 27 de junho de 2003.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação às ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, vias estas referentes ao prolongamento de ruas do Loteamento Parque Residencial Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV6, da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com o contido no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei no 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

Na hipótese vertente, a proposição tem por objetivo denominar as ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São

---

<sup>6</sup> Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



## PODER LEGISLATIVO

### Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Paulo, vias estas referentes ao prolongamento de ruas do Loteamento Parque Residencial Klavin

De acordo com o contido no art. 1º da proposição, as ruas do loteamento Jardim Altos do Klavin passam a ter as seguintes denominações:

I – Rua Dois (02) – Prolongamento da Rua José de Camargo, antiga Rua Dezesseis (16), do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1130, de 07 de outubro de 1988.

II – Rua Sete (07) – Prolongamento da Rua Geraldo Leme, antiga Rua Treze 13 do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1920, de 27 de junho de 2003.

III – Rua Nove (09) – Prolongamento da Rua Higino Bassora, antiga Rua Nove (09) do loteamento Parque Residencial Klavin, denominada pela Lei Municipal nº. 1922, de 27 de junho de 2003.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação às ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, vias estas referentes ao prolongamento de ruas do Loteamento Parque Residencial Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação às ruas do Loteamento Jardim Altos do Klavin, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, vias estas referentes ao prolongamento de ruas do Loteamento Parque Residencial Klavin.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo conferir a mesma denominação às ruas do Jardim Altos do Klavin que são prolongamento de vias já denominadas no Parque Residencial Klavin, conforme as Leis Municipais nº 1130, de 07 de outubro de 1988, nº 1920, de 27 de junho de 2003, e nº 1922, de 27 de junho de 2003.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

**06 – PROJETO DE LEI N. 112/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO À RUA DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, VIA ESTA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DE RUA DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA RITA I.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** A rua do loteamento “Jardim São Manoel” passa a ter a seguinte denominação:

I – Rua Oito (08) – Prolongamento da Rua Walter Klava, antiga Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Santa Rita I, denominada pela Lei Municipal nº. 2596, de 27 de abril de 2012.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim Santa Rita I.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV<sup>7</sup>, da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com o contido no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei n. 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

A proposição em análise busca atribuir uma denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, referente ao prolongamento de uma via já denominada no Loteamento Jardim Santa Rita I, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.596, de 27 de abril de 2012.

Dessa forma, a Rua Walter Klava, anteriormente identificada como Rua Quatro (04) no Loteamento Jardim Santa Rita I, conforme a Lei Municipal nº. 2.596, de 27 de abril de 2012, e a Rua Oito (08) do Jardim São Manoel receberão a mesma denominação, considerando a última como um prolongamento da via já existente.

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim Santa Rita I.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim Santa Rita I.

<sup>7</sup> Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo conferir a denominação de Walter Klava à Rua Oito (08) do Jardim São Manoel, por ser prolongamento da antiga Rua Quatro (04) do loteamento Jardim Santa Rita I, denominada Walter Klava pela Lei Municipal nº. 2.596, de 27 de abril de 2012.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA                      CABO NATAL                      TIÃOZINHO DO KLAVIN

**07 – PROJETO DE LEI N. 114/2023, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO AO CAMINHO DE SERVIDÃO DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO MANOEL, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA, ESTADO DE SÃO PAULO, VIA ESTA REFERENTE AO PROLONGAMENTO DE RUA DO LOTEAMENTO JARDIM DA ALVORADA.**

*QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico*

**Art. 1º.** O caminho de servidão do loteamento “Jardim São Manoel” passa a ter a seguinte denominação:

I – Caminho de servidão – Prolongamento da Rua Caviúna, antiga Rua Catorze (14) do loteamento Jardim da Alvorada, denominada pela Lei Municipal nº. 1.486, de 12 de março de 1996.

**Art. 2º** Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### PARECERES:

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação ao caminho de servidão do loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim da Alvorada.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A competência para legislar sobre a matéria está consubstanciada, sobretudo, no artigo 15, inciso XIV<sup>8</sup>, da Lei Orgânica do Município.

Referido dispositivo se harmoniza com o contido no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e com o artigo 15, inciso I, da LOM.

Com base nestas premissas esta Câmara atualmente está em vigor a Lei n. 3.074/2016, que estabelece normas para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, concessão de título de cidadania e dá outras providências.

A proposição em análise tem por objetivo denominar o caminho de servidão do loteamento Jardim São Manoel. De acordo com o art. 1º da proposição, tal caminho passa a ter a seguinte denominação:

I – Caminho de servidão – Prolongamento da Rua Caviúna, antiga Rua Catorze (14) do loteamento Jardim da Alvorada, denominada pela Lei Municipal nº. 1.486, de 12 de março de 1996.

<sup>8</sup> Art. 15. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos;





## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a proposição preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

Nova Odessa, 13 de novembro de 2023.

ELVIS PELÉ

CABO NATAL

LEVI DA FARMÁCIA

#### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação à rua do Loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim Santa Rita I.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 1º de dezembro de 2023.

ELVIS PELÉ

PAULINHO BICHOF

MÁRCIA REBESCHINI

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação ao caminho de servidão do loteamento Jardim São Manoel, nesta cidade de Nova Odessa, Estado de São Paulo, via esta referente ao prolongamento de rua do Loteamento Jardim da Alvorada.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade conferir ao caminho de servidão do Jardim São Manoel a denominação de Rua Caviúna, por se tratar de prolongamento da antiga Rua Catorze (14) do loteamento Jardim da Alvorada, denominada pela Lei Municipal nº. 1.486, de 12 de março de 1996.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de janeiro de 2024.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL

TIÃOZINHO DO KLAVIN

Nova Odessa, 23 de fevereiro de 2024.

Eliseu de Souza Ferreira  
Escriturário III



# PROJETOS DE LEI

## EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO,  
SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nova Odessa - SP

### **PROJETO DE LEI N. 13/2024**

“Atribui aos organizadores de shows e eventos a responsabilidade pela limpeza de solo público, após realização de atividade no âmbito do Município de Nova Odessa”.

**Art. 1º.** Fica estabelecida a obrigatoriedade da limpeza das ruas, após a realização de eventos, por parte de seus organizadores no âmbito do Município de Nova Odessa, nos termos desta lei.

**Parágrafo único.** A obrigatoriedade estabelecida no *caput* aplica-se a:

- I - shows e eventos similares;
- II - festas de época;
- III - festas particulares;
- IV - qualquer outra atividade que produza lixo.

**Art. 2º.** A limpeza das ruas deverá ser feita imediatamente após o término do evento.

**Art. 3º.** É de total responsabilidade dos organizadores fazer a segregação dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

**Art. 4º.** O não cumprimento desta lei resultará na penalidade do direito de realização de quaisquer dos eventos previstos no parágrafo único do art. 1º pelo período de um (01) ano.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MORAIS**  
Presidente

### **JUSTIFICATIVA**

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que tem por objeto atribuir aos organizadores de shows e eventos a responsabilidade pela limpeza do solo público após a realização de suas atividades no âmbito do Município de Nova Odessa.

No tocante à competência para legislar sobre **meio ambiente**, dispõe a Constituição Federal:

**Art. 24.** Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.

**Art. 30.** Compete aos **Municípios**:

- I - legislar sobre assuntos de **interesse local**;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

Há competência paralela do Município em prol de sua preservação (Constituição Federal art. 23 “É **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**: VI - **proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas**”).

E ainda, conforme dispõe o art. 191 da Constituição Bandeirante: “O Estado e os Municípios providenciarão, com a participação da coletividade, a preservação, conservação, defesa, recuperação e melhoria do meio ambiente natural, artificial e do trabalho, atendidas as peculiaridades regionais e locais e em harmonia com o desenvolvimento social e econômico”.

A respeito do papel desempenhado pelos Municípios nessa repartição de competências, o Eg. Supremo Tribunal Federal, ao fixar o Tema nº 145 de sua Repercussão Geral, adotou parâmetros a serem necessariamente observados:

**“O município é competente para legislar sobre o meio ambiente com a União e o Estado, no limite do seu interesse local e desde que tal regramento seja harmônico com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados (art. 24, VI, c/c 30, I e II, da Constituição Federal).”** (RE nº 586.224/SP p.m.v. DJ-e 08.05.15 Rel. Min. LUIZ FUX)

Assim, inequívoco o interesse local para dispor sobre a matéria. Nesse sentido é o abalizado entendimento de HELY LOPES MEIRELLES: **“Cabe, ainda, ao Município a decisão sobre o destino final a ser dado aos detritos coletados em seu território (lixo,**



## PODER LEGISLATIVO

### *Câmara Municipal de Nova Odessa - SP*

entulho e outros resíduos sólidos imprestáveis), à vista das peculiaridades locais e em conformidade com os procedimentos técnicos adequados ao controle sanitário ambiental.”<sup>9</sup>

Nem se alegue que a proposição em comento viola o princípio à livre iniciativa (art. 170, CF), já que as empresas organizadoras de eventos se sujeitam à regulação local, notadamente no que se refere ao meio ambiente.

Nesse sentido já se manifestou o Pretório Excelso, em discussão envolvendo **meio ambiente e livre iniciativa**, na análise da Lei nº 16.062/15, do Município de São Paulo:

“O diploma normativo impugnado trata, portanto, de política de proteção ao meio ambiente direcionada aos estabelecimentos varejistas do Município de São Paulo. (...) **O assunto tratado na lei municipal impugnada constitui matéria de interesse do Município, por estar relacionada à gestão dos resíduos sólidos produzidos na localidade, especificamente das embalagens recicláveis.** (...) Com efeito, além de a lei objurgada não contrariar os princípios constantes das leis federal e estadual, as quais integra e dá densidade, não impôs qualquer obrigação desarrazoada ou desproporcional. A obrigação legal é de que os pontos de comércio devem dispor de urna para coleta de resíduos em pelo menos um dos caixas, de modo que não impõe ônus financeiro em demasia aos comerciantes. (...) **Por outro lado, o princípio da livre iniciativa deve ser interpretado em conjunto com os demais princípios insculpidos na Constituição Federal, dentre os quais o da proteção à saúde e ao meio ambiente equilibrado.** (RE nº 937.488/SP d.m. j. de 29.09.17 Dje de 03.10.17 Rel. Min. DIAS TOFFOLI)

Diante do exposto, considerando que a presente proposição visa o bem-estar da população, a preservação do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade no município de Nova Odessa, resultando em benefícios significativos para toda a comunidade, solicito o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 20 de fevereiro de 2024.

**WAGNER MORAIS**

Presidente

---

<sup>9</sup> “Direito Municipal Brasileiro” Cap. VII, item 6.14 - 2021 19ª ed. Ed. Malheiros p. 384